LEI Nº 6478, de 14 de maio de 2001

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA MARCOS GERALDO GONCALVES.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua MARCOS GERALDO GONCALVES a atual Rua "H", que se inicia na Av. 03, entre as Quadras 18 e 19 e termina na Rua "F", entre as Quadras 06 e 07, do Bairro Iporanga II -

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação do local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano(SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais S.A (TELEMAR), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), aos Cartórios de Registro Imobiliários e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de maio de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município